

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo nº 02 ao Contrato nº 02/2018.
FUNDAMENTO: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Decreto Estadual nº 46.993/20; Decreto Estadual nº 47.005/20.
PARTE: OBERG FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a redução de 25% ao valor pago por processo no Contrato nº 02/2018 relativo à contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos de advocacia para o patrocínio, sem exclusividade, de processos judiciais e administrativos, de natureza trabalhista e cível, até o final da execução, em processos principais, acessórios, preventivos ou incidentais, prevendo-se como âmbito principal de atuação nas Comarcas Capital do Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo e Brasília, de acordo com a distribuição, bem como em outras ações judiciais que eventualmente sejam propostas.
VALOR ESTIMADO: Valor estimado de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); compreendendo R\$ 90,00 (noventa reais) por valor unitário dos processos judiciais cíveis, e R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) por valor unitário dos processos judiciais trabalhistas.
DATA ASSINATURA: 12/11/2020.
PROCESSO SEI Nº E-12/079/438/2017.

Id: 2281251

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 012/2020, assinado em 11/11/2020. **PARTE:** PRODERJ e a empresa Telefônica Brasil S/A. **OBJETO:** Prestação de serviços de acesso à Internet (pacote de dados) Móvel 3G/4G, por demanda, através de Serviço Móvel Pessoal-SMP. **VIGÊNCIA:** 06 meses, contados a partir de 11/11/2020 até 10/05/2021. **VALOR:** de até R\$ 900.000,00. **FUNDAMENTAÇÃO:** Pelas normas do Artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores (até a publicação da Medida Provisória nº 928/2020), do Decreto Estadual nº 46.991/2020, de 24 de março de 2020, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações. Processo nº SEI-120211/001112/2020.

Id: 2281183

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, em cumprimento ao disposto no art. 10, da Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, com nova redação conferida pela Lei nº 5260, de 11 de junho 2008, e o Decreto nº 41.604/08, **RECONVOCA** os representantes dos Sindicatos e das Associações de Classe dos servidores estatutários do Estado do Rio de Janeiro, e das Autarquias e Fundações, bem como de seus beneficiários, para que, em 5 (cinco) dias a contar data de publicação deste edital, **procedam à ratificação ou à nova indicação de seus candidatos** para o Conselho Fiscal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - ROPREVIDÊNCIA, para o exercício de mandato de 01 (um) ano, na forma abaixo:
1 - Representantes legais dos Sindicatos e das Associações de Classe dos servidores estatutários do Estado do Rio de Janeiro de suas Autarquias e Fundações, bem como seus beneficiários indicarão formalmente por escrito:
a) a qualificação completa do indicado, o endereço de residência e a qualificação profissional;
b) comprovação de que o indicado é servidor público ativo ou inativo, ou pensionista, do Estado do Rio de Janeiro ou de algumas de suas Autarquias ou Fundações;
c) declaração assinada pelo indicado, assumindo integral responsabilidade pela sua veracidade, a qual afirmará que está em dia com suas obrigações perante a Justiça Eleitoral e perante o serviço militar (para indicados do sexo masculino), e, ainda que não responde, nem respondeu a processo criminal, que não sofreu qualquer penalidade, nem praticou atos desabonadores durante o exercício de cargo público ou de atividade pública privada;
d) comprovação de que o indicado tem formação acadêmica de nível superior em Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Economia, Ciências Atuariais ou Direito;
e) comprovação de que a entidade de classe está regularmente em funcionamento.
2 - As indicações deverão ser encaminhadas ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Fazenda, em envelope fechado, identificado com o nome da entidade e com os dizeres "INDICAÇÃO PARA CONSELHO FISCAL DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2020".
3 - O mandato deste Conselho Fiscal para o exercício de 2020 terá validade até o dia 09 de março de 2021.
Processo nº SEI-040161/000007/2020.

Id: 2281257

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS RELATORES MEDIANTE SORTEIO

Aos 17 dias do mês de novembro de 2020, às quatorze horas, em sessão a ser realizada pela Quarta Câmara deste Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, serão distribuídos, mediante sorteio, por videoconferência, os seguintes Recursos:

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020

RECURSOS VOLUNTÁRIOS	CONTRIBUINTES
65.734	ILHOTE SUL DE MACAÉ RESTAURANTE LTDA ME
72.598	CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
72.775 e 72.776	VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA
76.300	CLÍNICA RADIOLÓGICA LUIZ FELIPPE MATOSO LTDA
76.308	TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA
76.309	DELLY DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
76.454 e 76.455	LBROS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
RECURSOS DE OFÍCIO	CONTRIBUINTES
76.408	TATHIANY FRANCO DE ALMEIDA
76.425	R. HUIJSKES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME
76.503	TRANSPORTES JCN LTDA

76.504	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
76.508	VIA VAREJO S/A
76.509	JCM NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA
76.767	ANA BEATRIZ SOUSA E SÁ MOREIRA

Id: 2281227

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados a realização da 7ª Sessão Regulatória Ordinária no dia 24/11/2020, a partir das 14h, na plataforma Zoom Meetings com transmissão simultânea ao vivo pelo canal da AGETRANSP no YouTube, conforme previsto na Resolução AGETRANSP nº 45/2020, para apreciação dos seguintes processos regulatórios:

PROCESSO SEI Nº E-12/004.113/2016 - ROTA 116 - APÓLICES DE SEGURO 2016/2017 - CONSELHEIRA RELATORA ALINE ALMEIDA.

PROCESSO SEI Nº E-12/004.295/2017 - METRÔRIO - INDICADORES DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS - MARÇO/2017- CONSELHEIRO RELATOR CARLOS CORREIA.

PROCESSO SEI Nº E-12/004.008/2018 - METRÔRIO - INDICADOR DE QUALIDADE DE SERVIÇO - IQS - SETEMBRO DE 2017 - CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO MORAES.

PROCESSO SEI Nº E-12/004.100133/2018 - METRÔRIO - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - ABERTURA INDEVIDA DE PORTAS DO MATERIAL RODANTE MR29, EM 05/12/2018 - BO-MR 797/2018 - CONSELHEIRO RELATOR MURILO LEAL.

Id: 2281308

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13/11/2020
PÁGINA 49 - 1ª COLUMNA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020/SEINFRA

Onde se lê:
VALOR ESTIMADO: R\$ 823.041,38 (oitocentos e vinte e três mil quatrocenta e um reais e trinta e oito centavos).
Leia-se:
VALOR ESTIMADO: R\$ 816.675,94 (oitocentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Id: 2281252

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 130/2020. **PARTE:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a EMPRESA CESAR AUGUSTO KIEKOW - CNPJ: 03.333.999/0001-89. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FENO TIFTON e FENO DE ALFAFA, para atender as necessidades da SEP. **PRazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. **Valor total** de R\$ 354.101,10 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e um reais e dez centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2020. **FUNDAMENTO DO ATO:** O decidido no Processo Administrativo nº E-35/192/286/2019, migrado para o SEI-350192/001094/2020, Pregão Eletrônico nº 070/2019-PMERJ. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores públicos: **GESTOR** - MAJ PM RG 77.294 JEFERSON SILVA ODILON, CPF: 104.572.867-50; **GESTOR SUBSTITUTO:** SD PM RG: 107.378 WILLIAN PAIVA DA COSTA, CPF: 124.389.327-32; **FISCAIS:** 1º TEN PM 85.015 LUCIANO DA SILVA DE SOUZA, CPF: 097.269.447-16; SUBTEN PM RG 64.559 NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 034.342.567-09 e o 3ºSGT PM RG 81.946 MÁRCIO DA FONSECA LEAL, CPF: 052.089.517-70, conforme Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de Março de 2016 e ato de nomeação em DOERJ.

Id: 2281084

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, torna público, pelo Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, o Edital de Chamada Pública nº 001/2020, com o objetivo de selecionar policiais militares inativos para atuação nas unidades sediadas no Quartel General e Invernada dos Afonsos nas funções elencadas no item 2.1, conforme quadro abaixo, nos termos da Lei nº 5.271, de 25 de junho de 2008, Portaria da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) nº 954, de 28 de novembro de 2018, e em observância à Lei nº 8.666/1993. Processo nº SEI-0088/000667/2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Tarefa por Tempo Certo (PTTC) foi instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, sendo desempenhado pelos militares da Corporação que se encontram na inatividade, e visa o emprego na atividade meio da Corporação, promovendo a seleção e a nomeação desses profissionais que possuam formação e experiência comprovadas.
1.2 Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção (CAS), a atribuição de realizar o processo de seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública, obedecendo aos pressupostos estabelecidos Lei nº 5.271, de 25 de junho de 2008, Portaria PMERJ nº 954, de 28 de novembro de 2018, e em observância à Lei nº 8.666/1993.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Edital de Chamada pública destina-se à seleção de policiais militares da reserva remunerada para a Prestação de Tarefa por Tempo Certo com as seguintes funções:

Armeiro
Auxiliar Administrativo Arquivista

Auxiliar Administrativo - Folha de Pagamento SIGRH
Auxiliar Administrativo da P/1
Auxiliar Administrativo na Área de Saúde
Auxiliar Administrativo para Escrituração do Rancho
Auxiliar Administrativo - Seção de Servidores Cíveis Estatutários
Auxiliar Administrativo Tesouraria
Auxiliar da 3ª Seção (P/3)
Auxiliar da 4ª Seção (P/4)
Auxiliar da 5ª Seção (P/5)
Auxiliar da AJD ou Auxiliar Jurídico
Auxiliar da Conferência ou Auxiliar FOPAG
Auxiliar de Assistência Religiosa
Auxiliar de Coordenação dos Serviços de Picadoria e Equitação
Auxiliar de Coordenação e Ensino
Auxiliar de Educador Físico
Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Enfermagem no Setor de Centro Cirúrgico
Auxiliar de Farmácia
Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Radiofonia
Auxiliar de Relatoria
Auxiliar de Secretária
Auxiliar de Tesouraria
Auxiliar Administrativo de Veterinária
Auxiliar do Almoxarifado
Auxiliar em Tecnologia da Informação
Ferrador

3 DOS REQUISITOS DA (S) FUNÇÃO(ÕES)

3.1 A seleção dos policiais militares inativos observará as formações e experiências profissionais considerando as exigências previstas no Quadro de Critérios de Seleção, disponível no presente Edital de Chamada Pública.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração será a fixada conforme a Tabela anexa e do artigo 5º da Lei nº 5.271, de 25 de junho de 2018, atualizada:

Posto/Graduação	Pró-labore bruto atual
CEL	R\$ 8.680,75
TEN CEL	R\$ 7.233,95
MAJ	R\$ 5.716,00
CAP	R\$ 5.144,95
1º TEN	R\$ 4.244,57
2º TEN	R\$ 3.819,53
SUBTEN	R\$ 3.747,47
1º SGT	R\$ 3.372,78
2º SGT	R\$ 2.841,33
3º SGT	R\$ 2.579,36
CB	R\$ 2.310,90
SD	R\$ 2.001,26

4.2 Os policiais militares inativos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro perceberão a remuneração a título de Pró-labore, creditado na conta corrente cadastrada no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH RJ.

4.3 As ações de prestação do Programa Tarefa por Tempo Certo executadas não poderão ser concomitantes a qualquer outra atividade remunerada pelo Governo do Estado, excetuando-se os proventos da inatividade, cabendo o controle da sua carga horária ao Comandante da Organização Policial Militar (OPM), à qual o servidor estiver lotado.

4.4 A carga horária a ser prestada pelo nomeado para o Programa Tarefa por Tempo Certo será de 40 (quarenta) horas semanais.

4.5 Os servidores também perceberão o Pró-labore no período de férias, além do terço constitucional.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para candidatar-se o interessado deverá, no período estabelecido no cronograma (anexo I) do presente Edital, manifestar seu interesse, podendo optar por até 5 (cinco) funções, caso seja contratado será apenas para uma função.

5.2 A inscrição para este Concurso, será realizada, via Internet, conforme o link de inscrição disponibilizado no site da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

5.3 A documentação comprobatória, concernente à função pretendida, bem como experiência profissional e formação deverão ser entregues, conforme cronograma (anexo I), na sede da Diretoria de Pessoal (DP/PMERJ), situado à Rua Evaristo da Veiga, nº 78 - 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ, no horário das 09h às 17h.

5.4 A pontuação será atribuída pela Diretoria de Pessoal, conforme Quadro de Pontuação (Anexo II).

5.5 Caso o candidato deseje alterar a escolha realizada, ele deverá, dentro do prazo de inscrição, preencher um novo documento.

5.6 Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, anexando a Ficha Cadastral as respectivas cópias dos documentos comprobatórios exigidos.

5.7 A entrega dos documentos não implicará na certeza de seleção ou de contratação do inativo.

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO E/OU PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;
6.2 Não estar respondendo a Processo Judicial, Ofensivo ao Decoro da Classe e/ou à Dignidade Policial Militar;
6.3 Não estar respondendo Averiguação, Sindicância, IPM ou Inquérito Policial por cometimento de ato ofensivo ao Decoro da Classe e/ou à Dignidade Policial Militar;
6.4 Não ter sido condenado por Contravenção, ou Crime, considerado Ofensivo ao Decoro da Classe, e/ou à Dignidade Policial Militar.
7 DAS FASES DE SELEÇÃO

7.1 Os documentos dos policiais militares inativos que manifestaram interesse em participar da seleção serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção.

7.2 As informações referentes ao candidato, apresentadas sob a forma de da Ficha Cadastral e demais documentos, serão, após avaliação, pontuadas conforme disposto no Quadro de Pontuação (ANEXO II).

7.3 A avaliação da Ficha Cadastral e demais documentos ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

Fase 1 - Análise dos critérios mínimos exigidos no presente edital de chamada pública, de caráter eliminatório, presentes nos Critérios de Seleção;
Fase 2 - Análise colegiada dos documentos;
Fase 3 - Classificação dos candidatos, conferindo-lhes a pontuação adequada;
Fase 4 - Divulgação do Resultado Parcial;
Fase 5 - Interposição de Recursos;
Fase 6 - Divulgação do Resultado Final.

8 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

8.1 O candidato deverá apresentar 01 (uma) cópia das informações referentes à identificação pessoal, experiência profissional, às formações escolar, acadêmica e profissional que deverão ser assim comprovadas: